



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO PLN 4/2024

**EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

00005

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

PROPOSIÇÃO

Dep. Adriana Ventura

PLN 04/2024

TIPO DE EMENDA

REFERÊNCIA

MODALIDADE

Deputado

Supressiva

Art. 71

TEXTO PROPOSTO

Suprima o inciso III, do § 1º, do art. 3 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, modificada pelo art. 1º do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4/2024:

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é que deixe de excluído do cálculo do resultado do Programa de Dispêndios Globais de 2024 as despesas do Orçamento de Investimento destinadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento no valor de R\$ 5,0 bilhões, como está colocado no art. 3º da LDO 2024. Esse gasto adicional de R\$ 5,0 bilhões impactará o resultado primário da União em 2024, dificultando ainda mais a estabilidade da dívida pública.

Assinatura



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243296621300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

